

DECRETO Nº 108/2013

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.058/2013, de 01/03/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 143.184,02 (Cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e dois centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.058, de 01/03/2013, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236500122.018	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30	Material de Consumo	148	138.184,02
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148	5.000,00
TOTAL			143.184,02

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do excesso de arrecadação por repasse do FNDE, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1721.35.00.00	Transf. De Recursos do Fundo Nac. de Desenv. Da Educação	143.184,02
TOTAL		143.184,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE MARÇO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda